



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1089A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1089A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 089/23 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre Ponto Facultativo
que especifica e dá outras
providências.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia,
Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo nas
repartições públicas municipais, no Município de
Paulicéia/SP, o dia 29 de dezembro de 2023, a partir das
12:00 (doze) horas.

ARTIGO 2º - Excetuam-se desse ponto facultativo as
repartições que prestam serviços essenciais, que por sua
natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

I - Abastecimento de água, deve funcionar em regime
de sobreaviso;

II - Serviços Básicos de Saúde, deve funcionar em
regime de plantão;

III - Serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3º - Setor de Educação, segue em
conformidade com o Calendário Escolar;

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do
Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa